



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES - 2024.063E0700001.10.0037

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Construção do Monumento irá marcar a data da chegada dos imigrantes a Santa Teresa - 150 anos (1874-2024), que reveste-se de grande importância histórica e cultural, simbolizando o reconhecimento da contribuição inestimável dos imigrantes italianos ao desenvolvimento da cidade e da região, pois representa um tributo à coragem e à resiliência desses pioneiros, que transformaram a paisagem local e deixaram um legado duradouro em diversas áreas, como agricultura, arquitetura e cultura.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa 30.304.898 VANIA MARGARIDA CAUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.304.898/0001-52, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 008829/2024, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 28 de agosto de 2024.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal